



PROJETO DE LEI Nº 60, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

GERAL

**Câmara Municipal
CACEQUI - RS**

Prot. 24-99 Pág. 124

Data 27/03/25

Assinatura _____ Hora _____

ALTERA ANEXO I - DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022-2025), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2025 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2025, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$18.382,22 (Dezoito mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I - FNAS - BPSB - INCREMENTO TEMPORARIO PARA PROTECAO SOCIAL BASICA - MP 1.218/2024

PPA 2022/2025
ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0005 - Assistência Social Geral

OBJETIVO: Desenvolver ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de programas de renda mínima familiar, abrigo, albergues, atendimento social de rua, atendimento de necessidades emergenciais, plantão social, ações de apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2022	2023	2024	2025	TOTAL
P	202	FNAS - BPSB - INCREMENTO TEMPORARIO PARA PROTECAO SOCIAL BASICA - MP 1.218/2024	Unidade	Meta Física Valor	0	0	0	01	01
		Programa Mantido			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$18.382,22	R\$18.382,22
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o

Rua Senador Salgado Filho, 235 - CEP. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi - RS

www.cvcacequi.com.br

Email: cacequicm@gmail.com

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.784 de 13 de Dezembro de 2024, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I - Projeto/Atividade - FNAS - BPSB - INCREMENTO TEMPORARIO PARA PROTECAO SOCIAL BASICA - MP 1.218/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0005 - Assistência Social Geral
OBJETIVO: Desenvolver ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de programas de renda mínima familiar, abrigo, albergues, atendimento social de rua, atendimento de necessidades emergenciais, plantão social, ações de apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

Table with 6 columns: TIPO (*), Nº TIPO, Ação Produto, Unidade de Medida, 2025 (Meta Física, Valor), and 2025 (Valor). Row 1: P, 202, FNAS - BPSB - INCREMENTO TEMPORARIO PARA PROTECAO SOCIAL BASICA - MP 1.218/2024, Unidade, Meta Física 01, Valor R\$ 18.382,22.

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$18.382,22 (Dezoito mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente - Lei n.º 4.787, de 30/12/2024, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.202 - FNAS - BPSB - INCREMENTO TEMPORARIO PARA PROTECAO SOCIAL BASICA - MP 1.218/2024
ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS
3.3.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.3.0.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL R\$ 18.382,22

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$18.382,22 (Dezoito mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), que será coberta pelo Superávit Financeiro apurado no final do exercício de 2024, atual vínculo 660.0000.

Rua Senador Salgado Filho, 235 - CEP. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi - RS

www.cvcacequi.com.br

Email: cacequicm@gmail.com

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Cacequi, 27 de março de 2025.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - CEP. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi - RS

www.cvcacequi.com.br

Email: cacequicm@gmail.com

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”